



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva da ambulância tipo Courier, PLACA PJS-4856, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SILVIO DE QUEIROZ LOPES (07.838.575/0001-27), objetivando o Serviço de manutenção preventiva da ambulância tipo Courier, PLACA PJS-4856, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste Município, com o valor total julgado de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SILVIO DE QUEIROZ LOPES (07.838.575/0001-27), referente à Serviço de manutenção preventiva da ambulância tipo Courier, PLACA PJS-4856, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 06070001/2017

**Objeto:** Serviço de manutenção preventiva da ambulância tipo Courier, PLACA PJS-4856, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste Município.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** SILVIO DE QUEIROZ LOPES (07.838.575/0001-27)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.950,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017